



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Exmo. Sr. João Paulo Brandão Simões
DD. Presidente da Câmara Municipal de Serro

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Indicação 144/25

Data 17/09/25 às 12:10

INDICAÇÃO 144/2025

Ementa: Sugere implementação de programa

Assis de Oliveira
Assinatura

O Vereador signatário vem, nos termos do art. 139 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com o devido respeito, perante V. Exa., apresentar INDICAÇÃO propondo seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a implementação no Município das políticas previstas na Lei Federal nº 14.214/2021, conhecida como Lei da Dignidade Menstrual.

Justificativa: A dignidade menstrual é um direito fundamental das mulheres e pessoas que menstruam, garantindo acesso a absorventes higiênicos e demais condições de higiene de forma universal e gratuita, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade. A Lei Federal nº 14.214/2021 instituiu o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, cabendo aos Municípios implementar políticas complementares, assegurando às estudantes da rede pública, mulheres em situação de vulnerabilidade social e pessoas privadas de liberdade, o fornecimento gratuito de absorventes e condições adequadas de higiene. A implementação dessa política em âmbito municipal representará não apenas o cumprimento da legislação nacional, mas também um importante avanço social, diminuindo desigualdades, combatendo a evasão escolar e promovendo dignidade e saúde.

Serro, 17 de Setembro de 2025.

Assis de Oliveira
Vereador Assis de Oliveira

(Autor da Indicação)

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
APROVADO
Em UNICA votação com 10 votos
Serro 17 de 09 de 2025
Assis de Oliveira
Presidente